



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DIÁRIO LEGISLATIVO

Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI Nazarezinho – PB, 14 de outubro de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO**
Casa Legislativa Cel. João Pereira
CNPJ: 02.323.474/0001-08
Gestão Inovação e Progresso

IMPRENSA OFICIAL DO LEGISLATIVO
Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro
Nazarezinho – Paraíba
E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com
Telefone: (83) 3554-1030



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO - LEI 14.133/2021.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, com sede na Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho-PB, CEP: 58.817-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.323.474/0001-08;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, com sede na Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho-PB, CEP: 58.817-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.323.474/0001-08, por meio do seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O SR. RICARDO LINS VALE**, designado pela Portaria nº 009, de 23 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará contratação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB**, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, ATÉ ÀS 13:00H, NO ENVIO PRESENCIAL; DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, ATÉ AS 23:59H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRÁSILIA – DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

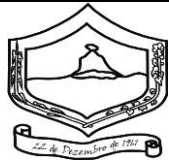
LOCAL E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, COM SEDE NA RUA CEL. MANOEL MENDES, 27, CENTRO, NAZAREZINHO-PB, CEP: 58.817-000 E-MAIL: licitacaonz@gmail.com
---	--

1.0 – DO OBJETO:

1.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB.**

1.2 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CDG	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	P.UNIT	V. TOTAL
1	hd Externo Capacidade 1TB de armazenamento	5	R\$ 475,97	R\$ 2.379,85
2	hd Externo Capacidade 2TB de armazenamento	5	R\$ 529,30	R\$ 2.646,50
3	Autotransformador Potencia 1500VA Saida 120V Entrada 220V	5	R\$ 176,30	R\$ 881,50
4	Autotransformador Potencia 2000VA Saida 120V Entrada 220V	8	R\$ 215,32	R\$ 1.722,56
5	Filtro de linha 4 Tomadas, Potencia 220V Bivolt Padrão NBR 14.136 1.3MT 10A	15	R\$ 45,45	R\$ 681,75
6	Filtro de linha 6 Tomadas, Potencia 220V Bivolt Padrão NBR 14.136 1.3MT 10A	15	R\$ 56,35	R\$ 845,25
7	Cabo de rede UTP Categoria 5e,4 pares	10	R\$ 914,00	R\$ 9.140,00
8	SSD 120Gb, Transferência de dados 120Gb	20	R\$ 122,97	R\$ 2.459,40
9	SSD 240Gb, Transferência de dados 240Gb	20	R\$ 189,30	R\$ 3.786,00
10	SSD 480Gb, Transferência de dados 480Gb	10	R\$ 231,25	R\$ 2.312,50
11	Gabinete Padrão ATX/ Micro ATX/ Mini micro Preto Metal/Plástico Dimensão 34x17x35cm	10	R\$ 101,63	R\$ 1.016,30
12	Fonte Atx 230W Conec ATX 20+4Pinos Sata 2 Bivolt 115/220V Chave Select	20	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80
13	Fonte Atx 500w Conec ATX 20+4 para Placa-mãe (450mm)/ P8(4+4 pinos)(550mm)/ Pino 6+2)	10	R\$ 184,97	R\$ 1.849,70



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

14	Memória U-Dimm DDR3 Capacidade 8Gb Frequência 1600MHz	15	R\$ 80,77	R\$ 1.211,55
15	Memória U-Dimm DDR4 Capacidade 8Gb Frequência 2600MHz	15	R\$ 138,47	R\$ 2.077,05
16	Placa Mãe Chipset H61 LGA1155 2x Slots DImms (240 pinos / 1.5V) Suporta até 16GB Micro ATX	15	R\$ 172,31	R\$ 2.584,65
17	Estabilizador Potência 300W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 4 Tomadas	10	R\$ 128,90	R\$ 1.289,00
18	Estabilizador Potência 500W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 4 Tomadas	10	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
19	Estabilizador Potência 1000W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 6 Tomadas	8	R\$ 323,63	R\$ 2.589,04
20	Bateria P/ Nobreak 12V 7MHa Estacionária	10	R\$ 156,30	R\$ 1.563,00
21	Adaptador Wireless 300Mbps	10	R\$ 103,97	R\$ 1.039,70
TOTAL			R\$ 44.723,10	

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2 – ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3 – ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 1.3.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

2.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

14.133/21;

- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

2.3 Do tratamento diferenciado para ME/EPP

2.3.1 Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.2 No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4 deste Edital, bem como na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

validade por prazo superior.

3.2 A proposta de preço apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

3.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como o Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.

3.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação

3.5 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de divulgação do **AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** no **Sítio Eletrônico Oficial e publicação em Diário Oficial**. A respectiva proposta de preço deverá ser encaminhada ao e-mail: **licitacaonz@gmail.com** ou entregue presencialmente ao Setor de Licitação, sediada na Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho-PB, CEP: 58.817-000, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025**. **A documentação de regularidade poderá ser encaminhada junto a proposta de preço.**

4.2 **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2025;**

4.3 **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.**

5.0 DA REGULARIDADE:

5.1 Após a análise das propostas apresentadas, o Agente de Contratação convocará



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

por meio de publicação no diário oficial ou e-mail, o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Ato de Convocação. A documentação também poderá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho-PB, CEP: 58.817-000. **A documentação de regularidade poderá ser encaminhada junto a proposta de preço.**

PESSOA JURÍDICA

6.0 - Relativos à Habilitação Jurídica

6.0.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

6.1.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.1.3 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.4 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de**



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.1.6 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação. A consulta poderá ser emitida no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 **Certidão Negativa de Falência Ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos de regularidade;

6.3 - DECLARAÇÕES

6.3.1 Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

6.4 – OBSERVAÇÕES

6.4.1 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

6.4.2 O Agente de Contratação verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4.3 Caso a documentação de habilitação apresentada pelo licitante não esteja completa, contenha irregularidades sanáveis ou contrarie qualquer exigência deste Edital ou de seus anexos, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e de forma motivada, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4 Se, após a diligência, a documentação permanecer incompleta, irregular ou incompatível com as exigências editalícias, o Agente de Contratação declarará o licitante inabilitado, mediante decisão fundamentada, convocando o próximo colocado, conforme a ordem de classificação, nos termos do art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.5 A decisão que declarar a inabilitação será formalmente motivada e assegurará ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, em consonância com o art. 71, inciso I, do mesmo diploma legal.

7.0 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência bancária, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade das despesas (art. 141, §1º, Lei nº 14.133/2021).

7.2 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para a conta corrente indicada pela empresa contratada, devendo esta ser de sua titularidade exclusiva. Quaisquer encargos decorrentes da indicação incorreta de dados bancários serão de responsabilidade da contratada.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Câmara deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

8.5 A empresa não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Nazarezinho-PB, 21 de setembro de 2025.

RICARDO LINS VALE
Agente de Contratação
Câmara do Município de Nazarezinho-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TR Nº: 016/2025

DATA DA ELABORAÇÃO: 10/09/2025

SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL

Chefe de Arquivos - Servidor: Mateus Gomes de Sousa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, com entrega parcelada, destinados a modernizar, padronizar e ampliar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, assegurando a continuidade das atividades administrativas, legislativas e de transparência pública.

Os bens a serem adquiridos contemplam materiais e equipamentos de uso comum e de pronta entrega, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I – Descrição dos Itens e Orçamento Estimativo.

A presente contratação visa assegurar eficiência operacional, segurança da informação e melhoria do desempenho institucional, sendo imprescindível à manutenção das rotinas internas e ao cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, publicidade e economicidade.

O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa da unidade demandante e interesse da Administração, observadas as condições legais e orçamentárias.

A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021, e na Resolução nº 002/2025, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação por Dispensa de Licitação ampara-se legalmente no artigo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59**



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para contratações de bens e serviços comuns.

No presente caso, a justificativa para a modalidade de contratação escolhida, foi o critério valorativo dos serviços a ser contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

O valor global estimado da contratação foi fixado em **R\$ 44.723,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**, conforme demonstrativo extraído da Pesquisa de Preços nº 45457/00342.

Este valor está abaixo do limite estabelecido pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para a dispensa de licitação no caso de serviços e compras para órgãos da administração direta.

Por fim, salienta-se que a presente contratação encontra-se devidamente amparada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual demonstrou de forma clara e objetiva a necessidade administrativa da medida. O DFD evidenciou que a aquisição dos materiais e equipamentos de informática é essencial à modernização, automação e aprimoramento da gestão administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, proporcionando maior eficiência, segurança e integração aos sistemas institucionais.

A contratação possibilitará o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias e fiscais, viabilizando o envio regular e tempestivo de informações aos sistemas dos órgãos de controle, em plena conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e transparência previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, reforça-se que a despesa está devidamente planejada, justificada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da gestão e o fortalecimento institucional desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada de materiais e equipamentos de informática, novos e originais de fábrica, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, de modo a garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades administrativas, contábeis, legislativas e de controle institucional.

A medida integra o plano de modernização da gestão pública da Casa Legislativa, inserindo-se no contexto de transformação digital e automação de processos administrativos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreende todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as seguintes etapas:

1. *Aquisição e fornecimento dos bens, devidamente especificados no Anexo I – Descrição dos Itens e Orçamento Estimativo;*
2. *Transporte, entrega e conferência dos equipamentos na sede da Câmara Municipal, observando os prazos e condições definidos no contrato;*
3. *Instalação e configuração, quando aplicável, para plena operacionalização dos equipamentos;*
4. *Treinamento básico dos usuários, se necessário, visando à correta utilização e manutenção preventiva;*
5. *Suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a substituição imediata de componentes defeituosos;*
6. *Manutenção corretiva e preventiva, dentro do período de garantia, sem ônus adicional à Administração;*



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

7. Descarte responsável de eventuais equipamentos substituídos, observando normas ambientais e de segurança da informação.

Com a execução da presente contratação, espera-se elevar o nível de desempenho institucional, garantindo maior agilidade nas rotinas internas, melhor desempenho dos sistemas de informação, e fortalecimento da governança digital e da transparência pública.

Além disso, a aquisição trará redução de custos operacionais e diminuição de falhas sistêmicas, representando investimento estratégico em infraestrutura tecnológica, e não mera despesa de custeio.

Por fim, a solução foi integralmente delineada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual evidencia a necessidade administrativa, a compatibilidade técnica dos itens e a vantajosidade da contratação, de modo a assegurar planejamento, eficiência e racionalidade no gasto público, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e equipamentos de informática a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos, de qualidade e de conformidade normativa, assegurando desempenho adequado, durabilidade e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Nazarezinho-PB.

4.1. Condições Gerais

1. Novidade e procedência: Todos os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso e linha atual de produção, vedada a entrega de equipamentos reconicionados, remanufaturados ou descontinuados.
2. Qualidade e desempenho: Os equipamentos deverão atender a padrões técnicos de desempenho, eficiência energética e segurança, compatíveis com o uso administrativo intensivo em ambiente institucional.
3. Compatibilidade técnica: Os produtos deverão ser totalmente compatíveis com os softwares e sistemas utilizados pela Câmara, notadamente SAGRES e SIM (TCE-PB), eSocial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Receita Federal, Portal da Transparência e demais sistemas de gestão administrativa e financeira.
4. Confiabilidade: Os itens deverão apresentar estabilidade de operação, baixo índice de falhas e conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis.

4.2. Especificações e padrões mínimos de qualidade

1. Certificação: Os equipamentos deverão possuir certificações reconhecidas de qualidade e segurança (por exemplo, ISO 9001, ISO 14001, Energy Star, EPEAT ou equivalentes), conforme aplicável à categoria do produto.
2. Normas técnicas: Deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, quando cabível, com as normas da ANATEL, INMETRO e ABNT NBR ISO/IEC 27001 (segurança da informação).
3. Desempenho e capacidade: As especificações de cada item (processador, memória, armazenamento, conectividade, velocidade, resolução, potência, etc.) constam detalhadamente no Anexo I – Especificações Técnicas e Orçamento Estimativo.
4. Padrão ambiental e de sustentabilidade: Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, como eficiência energética, materiais recicláveis e redução de impacto ambiental, conforme o art. 42 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

4.3. Embalagem, transporte e entrega

1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo marca, modelo, número de série e lote de fabricação.
2. Cada item deverá vir acompanhado de manual do usuário, certificado de garantia e nota fiscal com especificação completa do produto.
3. O transporte e o descarregamento dos materiais até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional à Administração.

4.4. Garantia e suporte técnico

1. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, conforme o art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
2. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte técnico e assistência imediata, substituindo equipamentos defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal.
3. A contratada deverá disponibilizar contato direto de atendimento (telefone e e-mail) para registro de chamados, manutenção e acompanhamento de eventuais substituições.

4.5. Rejeição e substituição

1. A Câmara Municipal se reserva o direito de recusar quaisquer itens que não atendam às especificações técnicas, apresentem defeitos ou divergências de modelo, marca ou desempenho, sem que isso gere ônus adicional à Administração.
2. A contratada deverá proceder à substituição imediata dos itens rejeitados, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável por:

- garantir a integridade, originalidade e rastreabilidade dos produtos;
- assegurar a entrega dentro dos prazos e condições contratuais;
- cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- e manter a confidencialidade e segurança das informações eventualmente acessadas durante o processo de instalação ou suporte técnico.

Os requisitos aqui estabelecidos visam assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades técnicas e funcionais da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, proporcionando eficiência operacional, padronização tecnológica e durabilidade, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, sustentabilidade e vantajosidade da contratação pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do presente contrato dar-se-á sob o regime de fornecimento de bens de entrega parcelada, conforme as necessidades operacionais e orçamentárias da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, observando-se rigorosamente o planejamento definido na fase preparatória do processo.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias para a plena entrega e utilização dos materiais e equipamentos de informática, abrangendo fornecimento, transporte, conferência, instalação (quando aplicável), testes de funcionamento e recebimento definitivo, conforme as especificações técnicas constantes



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

deste Termo de Referência e de seus anexos.

a. Forma e condições de entrega:

- a) As entregas serão realizadas sob demanda, de acordo com solicitações formais emitidas pela Unidade Requisitante, observando a quantidade, o tipo de equipamento e o cronograma definido pela Administração.
- b) O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação oficial pela contratada.
- c) Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, situada à Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
- d) A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções, termo de garantia e certificado de conformidade técnica.
- e) O transporte, o descarregamento e todos os custos logísticos decorrentes da entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2. Recebimento dos materiais

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos produtos, pela Comissão ou servidor responsável designado;
- b) Recebimento definitivo: após verificação técnica da conformidade dos itens com as especificações contratadas, sendo emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3. Responsabilidade pela execução

A contratada será integralmente responsável:

- a) pela entrega pontual e em conformidade técnica dos produtos;
- b) pela substituição imediata de itens defeituosos, divergentes ou avariados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) por garantir o cumprimento das condições de garantia e suporte técnico durante o período contratual;
- d) pela integridade e segurança dos equipamentos até o momento do recebimento definitivo;
- e) e pela observância das normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental durante o transporte e entrega.

5.4. Responsabilidade da Administração

Compete à Câmara Municipal de Nazarezinho-PB:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) comunicar à contratada, por escrito, quaisquer ocorrências que possam interferir no cumprimento do contrato;
- c) e lavrar o Termo de Recebimento Definitivo, após conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

5.5. Comunicação e controle da execução

Toda comunicação relacionada à execução contratual deverá ser realizada por meio formal (ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial), assegurando rastreabilidade e transparência.

A Administração manterá registro das entregas realizadas, contendo data e quantidade.

Eventuais divergências, atrasos ou inconformidades deverão ser imediatamente comunicadas à contratada e poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Considerações finais sobre o modelo de execução

O modelo de execução adotado assegura planejamento, rastreabilidade, controle e eficiência na entrega dos bens, permitindo o acompanhamento integral do processo desde a solicitação até o recebimento definitivo.

Trata-se de modelo que privilegia a celeridade sem prejuízo da conformidade técnica e da responsabilidade da contratada, garantindo à Administração transparência, segurança jurídica e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente desta contratação observará os princípios da eficiência, controle, transparência e segregação de funções, previstos nos arts. 5º, 7º e 11 da Lei nº 14.133/2021, e será conduzida conforme as diretrizes de governança contratual estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB.

O objetivo é garantir o acompanhamento integral da execução contratual, assegurando que os bens sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidade, prazo e conformidade técnica definidos neste Termo de Referência e no contrato.

A fiscalização da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação direta e concreta da execução do objeto contratual, acompanhando todas as etapas da entrega e conferência dos materiais ou serviços prestados. O servidor designado deverá verificar a qualidade, a conformidade técnica e a procedência dos bens fornecidos, confrontando-os com as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.

O Fiscal atuará com autonomia técnica e responsabilidade funcional, registrando suas ações e constatações em relatórios próprios e termos de recebimento, assegurando rastreabilidade, transparência e controle administrativo em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência bancária, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade das despesas (art. 141, §1º, Lei nº 14.133/2021).

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico oficial da Câmara ou do Setor de Contabilidade, com os dados atualizados da empresa para depósito.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para a conta corrente indicada pela empresa contratada, devendo esta ser de sua titularidade exclusiva. Quaisquer encargos decorrentes da indicação incorreta de dados bancários serão de responsabilidade da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da forma de contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para serviços e compras, desde que observadas as condições de contratação direta previstas na legislação e comprovação de vantajosidade da proposta.

O valor total estimado para a contratação ora pretendida está abaixo do limite estabelecido pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, por item, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação foi fixado em **R\$ 44.723,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**, conforme demonstrativo extraído da Pesquisa de Preços nº 45457/00342.

A seguir, apresenta-se o resumo consolidado dos itens pesquisados:

CDG	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	P.UNIT	V. TOTAL
1	hd Externo Capacidade 1TB de armazenamento	5	R\$ 475,97	R\$ 2.379,85
2	hd Externo Capacidade 2TB de armazenamento	5	R\$ 529,30	R\$ 2.646,50
3	Autotransformador Potencia 1500VA Saida 120V Entrada 220V	5	R\$ 176,30	R\$ 881,50
4	Autotransformador Potencia 2000VA Saida 120V Entrada 220V	8	R\$ 215,32	R\$ 1.722,56
5	Filtro de linha 4 Tomadas, Potencia 220V Bivolt Padrão NBR 14.136 1.3MT 10A	15	R\$ 45,45	R\$ 681,75
6	Filtro de linha 6 Tomadas, Potencia 220V Bivolt Padrão NBR 14.136 1.3MT 10A	15	R\$ 56,35	R\$ 845,25
7	Cabo de rede UTP Categoria 5e,4 pares	10	R\$ 914,00	R\$ 9.140,00
8	SSD 120Gb, Transferência de dados 120Gb	20	R\$ 122,97	R\$ 2.459,40



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

9	SSD 240Gb, Transferência de dados 240Gb	20	R\$ 189,30	R\$ 3.786,00
10	SSD 480Gb, Transferência de dados 480Gb	10	R\$ 231,25	R\$ 2.312,50
11	Gabinete Padrão ATX/ Micro ATX/ Mini micro Preto Metal/Plástico Dimensão 34x17x35cm	10	R\$ 101,63	R\$ 1.016,30
12	Fonte Atx 230W Conec ATX 20+4Pinos Sata 2 Bivolt 115/220V Chave Select	20	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80
13	Fonte Atx 500w Conec ATX 20+4 para Placa-mãe (450mm)/ P8(4+4 pinos)(550mm)/ Pino 6+2)	10	R\$ 184,97	R\$ 1.849,70
14	Memória U-Dimm DDR3 Capacidade 8Gb Frequência 1600MHz	15	R\$ 80,77	R\$ 1.211,55
15	Memória U-Dimm DDR4 Capacidade 8Gb Frequência 2600MHz	15	R\$ 138,47	R\$ 2.077,05
16	Placa Mãe Chipset H61 LGA1155 2x Slots DIMMs (240 pinos / 1.5V) Suporta até 16GB Micro ATX	15	R\$ 172,31	R\$ 2.584,65
17	Estabilizador Potência 300W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 4 Tomadas	10	R\$ 128,90	R\$ 1.289,00
18	Estabilizador Potência 500W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 4 Tomadas	10	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
19	Estabilizador Potência 1000W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 6 Tomadas	8	R\$ 323,63	R\$ 2.589,04
20	Bateria P/ Nobreak 12V 7MHa Estacionária	10	R\$ 156,30	R\$ 1.563,00
21	Adaptador Wireless 300Mbps	10	R\$ 103,97	R\$ 1.039,70
TOTAL			R\$ 44.723,10	

Tal estimativa será utilizada como referência para a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nazarezinho

Programa de Trabalho: Manutenção dos serviços do Legislativo

Elemento de Despesa: 3390.30.99 – Material de Consumo e 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: Recursos não vinculados

Nazarezinho-PB, 10 de setembro de 2025.


MATEUS GOMES DE SOUSA

Servidor Designado para Elaboração da TR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº ____/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

PROPOSTA

REF.: DISPENSA Nº DVO ____/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CDG	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	P.UNIT	V. TOTAL
1	hd Externo Capacidade 1TB de armazenamento	5		
2	hd Externo Capacidade 2TB de armazenamento	5		
3	Autotransformador Potencia 1500VA Saída 120V Entrada 220V	5		
4	Autotransformador Potencia 2000VA Saída 120V Entrada 220V	8		
5	Filtro de linha 4 Tomadas, Potencia 220V Bivolt Padrão NBR 14.136 1.3MT 10A	15		
6	Filtro de linha 6 Tomadas, Potencia 220V Bivolt Padrão NBR 14.136 1.3MT 10A	15		
7	Cabo de rede UTP Categoria 5e,4 pares	10		
8	SSD 120Gb, Transferência de dados 120Gb	20		
9	SSD 240Gb, Transferência de dados 240Gb	20		
10	SSD 480Gb, Transferência de dados 480Gb	10		
11	Gabinete Padrão ATX/ Micro ATX/ Mini micro Preto Metal/Plástico Dimensão 34x17x35cm	10		
12	Fonte Atx 230W Conec ATX 20+4Pinos Sata 2 Bivolt 115/220V Chave Select	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

13	Fonte Atx 500w Conec ATX 20+4 para Placa-mãe (450mm)/ P8(4+4 pinos)(550mm)/ Pino 6+2)	10		
14	Memória U-Dimm DDR3 Capacidade 8Gb Frequência 1600MHz	15		
15	Memória U-Dimm DDR4 Capacidade 8Gb Frequência 2600MHz	15		
16	Placa Mãe Chipset H61 LGA1155 2x Slots DIMMs (240 pinos / 1.5V) Suporta até 16GB Micro ATX	15		
17	Estabilizador Potência 300W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 4 Tomadas	10		
18	Estabilizador Potência 500W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 4 Tomadas	10		
19	Estabilizador Potência 1000W Tensão de Entrada 115/220V Tensão de Saída 115V 6 Tomadas	8		
20	Bateria P/ Nobreak 12V 7MHa Estacionária	10		
21	Adaptador Wireless 300Mbps	10		
TOTAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Data, da proposta.

Responsável

Carimbo com CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
CNPJ: 02.323.474/0001-08

ANEXO III

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº ____/2025
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB
PROPONENTE CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data. NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II, LEI 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, inscrita no CNPJ nº 02.323.474/0001-08, com sede na Rua Cel. Manoel Mendes, nº 27, Centro, Nazarezinho/PB, CEP 58.817-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 702.059.534-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(a) representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática (bens permanentes e de consumo), destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora.

As despesas correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nazarezinho

Programa de Trabalho: Manutenção dos serviços do Legislativo

Elemento de Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo e 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: Recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso e com garantia mínima de 12 (doze) meses. O recebimento seguirá o art. 141 da Lei 14.133/2021, sendo provisório e definitivo após o atesto do fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

O pagamento está condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Havendo atraso, o valor será corrigido pelo IPCA, conforme art. 137, §2º, IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O contrato poderá sofrer reajuste anual com base na variação do IPCA/IBGE, contado da data da proposta, nos termos do art. 92, §4º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Cumprir fielmente as especificações e prazos;
- II. garantir a procedência e qualidade;
- III. substituir produtos defeituosos;
- IV. manter as condições de habilitação; e
- V. responder por danos à Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar os pagamentos devidos;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução contratual; e
- III. comunicar irregularidades verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial sujeitará a contratada às sanções do art. 156 da Lei 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses dos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do contrato depende da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, conforme rotina administrativa interna, para fins de publicidade e transparência, garantindo o acesso público aos atos administrativos e a observância do princípio da publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nazarezinho-PB, para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nazarezinho-PB, ____ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

EDITAL DISPENSA Nº 011/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

EXEMPLO



DIÁRIO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXVI

Nazarezinho/PB, 14 de outubro de 2025

MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRESIDENTE: FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE: OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA

1º SECRETÁRIO: NATÁLIA DO VALE

2º SECRETÁRIO: DAYSON VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro

Nazarezinho-PB

E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com

CEP: 58.817-000

EDIÇÃO

RICARDO LINS VALE

SECRETÁRIO EXECUTIVO